Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (22/06/2015), às nove horas (09h00), reuniu-se a Comissão de Ensino e Formação do CAU/PR, na Sessão Ordinária no 04/2015, realizada sede do CAU/PR, na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530, Alto da XV, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, coordenada pelo Arquiteto e Urbanista **CARLOS HARDT** – Coordenador da Comissão**,** tendo como Assessor de Comissão **PAULO ROBERTO SIGWALT**; sessão que contou ainda com a presença dos seguintes Arquitetos e Urbanistas: Conselheiro Titular **ANDRÉ SELL**  Conselheiro Titular **IRÃ TABORDA DUDEQUE,** e o Conselheiro Titular **GIOVANNI MEDEIROS.** **"QUORUM"** – Verificado o número legal de conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o Coordenador declarou abertos os trabalhos da presente reunião. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-**ORDEM DO DIA: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-**

1. **Processo Administrativo** **protocolado sob nº 246632/2015** – que solicita inclusão de Curso de Pós-Graduação (Engenharia de Segurança do Trabalho) para cadastro junto ao Conselho. Após analisados os documentos, a CEF deliberou pela falta de documento hábil para realizar o solicitado, tendo em vista ter sido apresentada apenas declaração de participação de curso, em que há menção à emissão de respectivo certificado de conclusão após aprovação do relatório final do Curso. Tendo em vista a Resolução Nº10 – CAU/BR, de 12/01/2015 exigir Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, apenas após a sua apresentação poderá ser efetivado o respectivo registro. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2. **I SEMINÁRIO DE DISCENTES DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ –** Proposta de realizar no dia 24/08 – segunda feira, concomitante com a plenária. Haveria uma seção, pela manhã, com palestra do CAU/PR sobre as funções da autarquia junto aos profissionais e aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, enfocando as relações com os estudantes e seus órgãos de representação. Uma segunda palestra que enfocaria as figuras de Escritórios Modelo / Empresas Júnior e similares. Seria ministrada tendo como objetivo esclarecer as limitações, restrições e objetivos destas figuras jurídicas, considerando as relações do ambiente universitário com o profissional. No período da tarde, haveria uma dinâmica mediada por profissional da CEF ou convidado, em que cada curso presente poderia fazer uma apresentação sobre como está sendo tratado o assunto em sua escola, havendo, ao final, uma mesa redonda sobre as relações entre o CAU, Centros Acadêmicos e estas entidades. Seria feito convite para haver um representante da FENEA no evento. Visando viabilizar o evento, sugere-se que o CAU/PR financie as despesas de viagem (ônibus), hospedagem e alimentação em Curitiba, para dois representantes discentes por curso.
3. **FORUM DE DOCENTES DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO –** Programada para ser realizada em outubro/2015. Tendo em vista a necessária vinculação de sua realização com objetivos específicos a serem alcançados, e estes ainda não estarem devidamente discutidos, sugere-se seja pauta a ser incluída para deliberação da próxima reunião da comissão.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4. **VI FORUM DE COORDENADORES DE CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ –** Deverá ser realizado por ocasião da plenária de outubro (26/10/2015), em Curitiba. Conforme proposto no III Forum, será aberta possibilidade de sugestão de temática pelos coordenadores, a ser demandada por intermédio do Boletim. Preliminarmente sugere-se temáticas relacionadas a: a- escritório modelo e similiar; b- estágios supervisionados e não supervisionados (residência técnica). Deverá ser feito convite a profissional de renome internacional, preferencialmente do Mercosul, para realizar conferência magna do Forum.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5. **CADASTRO SICCAU** – Em razão da falta de candidaturas para a realização de visitas presenciais da CEF-CAU/PR às instituições, decidiu-se reforçar a possibilidade de haver candidaturas, por intermédio do Boletim, para, após, o CAU/PR contactar os cursos que apresentem maiores dificuldades em regularizar seu registro junto ao SICCAU para agendar visitas.
6. **PRÓXIMA REUNIÃO.** Ocorrerá na cidade de Cascavel e será realizado no dia 27 de julho de 2015. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Comissão de Ensino e Formação do CAU/PR, o Arquiteto e Urbanista **CARLOS HARDT**, agradeceu aos presentes. Encerrou a Sessão às doze horas (12h00), determinando a lavratura da presente Ata a qual, depois de lida e achada conforme, vai rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim Coordenador da referida Comissão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

|  |
| --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Arquiteto e Urbanista CARLOS HARDT Coordenador da Comissão** |
|  |